



Educação Especial: Entre as Conquistas Legais e os Desafios Escolares

Special Education: Between Legal Achievements and School Challenges

Jordana Érica Mesquita da Silva Gomes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). <http://lattes.cnpq.br/6461723521029198>

Patrícia Ribeiro Feitosa Lima

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). <https://orcid.org/0000-0001-5088-3081>

Resumo: O atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas tem sido um tema cada vez mais discutido, sobretudo devido aos desafios encontrados nas redes de ensino para garantir os direitos desse público. Diante dessa problemática, surgiu o presente estudo, que tem como tema central a Educação Especial e como objetivo descrever o percurso histórico dessa modalidade no Brasil, bem como refletir acerca das conquistas ao longo desse processo e dos desafios encontrados atualmente para a efetivação da política de inclusão. Para tal, a partir de uma pesquisa documental e bibliográfica, realiza-se a descrição cronológica das bases legais e conceituais das políticas públicas para a educação especial e inclusiva no Brasil e reflete-se acerca dos desafios encontrados atualmente pelas instituições escolares na efetivação dessas políticas. Como avanços importantes na garantia da educação inclusiva, destacam-se a Lei 9394/96, a Constituição Federal de 1988 e a Declaração de Salamanca, em 1994. É notório que o atendimento escolar aos alunos da Educação Especial deve ser universalizado e que os sistemas de ensino precisam responder às demandas de aprendizagem desses estudantes, no entanto, esse direito torna-se um desafio quando as escolas não dispõem de infraestrutura adequada e de equipamentos necessários à acessibilidade, bem como de pessoal capacitado para atender a essas demandas. Conclui-se que o arcabouço legal é uma garantia para que os estudantes atendidos pela educação especial estejam inseridos nas escolas, no entanto, ainda há um caminho a ser percorrido para que a política de inclusão se concretize em todas as suas dimensões.

Palavras-chave: educação especial; políticas públicas; inclusão.

Abstract: The provision of services to students with specific educational needs has increasingly become a subject of discussion, particularly due to the challenges faced by education systems in ensuring the rights of this population. In light of this issue, the present study was conducted, focusing on Special Education, to describe the historical development of this educational modality in Brazil, as well as reflecting on the achievements made throughout this process and the challenges currently encountered in implementing inclusion policies. To this end, based on documentary and bibliographic research, a chronological description is provided of the legal and conceptual foundations of public policies for Special and Inclusive Education in Brazil, along with a reflection on the challenges currently faced by educational institutions in implementing these policies. Among the significant advances in guaranteeing inclusive education are Law No. 9,394/1996, the Federal Constitution of 1988, and the Salamanca Statement of 1994. It is evident that educational services for students in Special Education should be universally guaranteed and that education systems must respond to these students' learning needs. However, this right becomes a challenge when schools lack adequate infrastructure and the equipment required to ensure accessibility, as

well as qualified personnel to meet these demands. It is concluded that the legal framework provides a guarantee that students served by Special Education are included in schools; however, there is still a long way to go before inclusion policy can be fully implemented in all its dimensions.

Keywords: special education; public policies; inclusion.

INTRODUÇÃO

Historicamente, no Brasil, a educação para as pessoas com deficiência foi, por muito tempo, organizada de forma desarticulada da educação comum, constituindo-se como uma modalidade paralela de ensino. Com o avanço das discussões sobre os direitos das pessoas com deficiência e a consolidação da perspectiva da educação inclusiva, ocorreram importantes mudanças no campo educacional brasileiro, especialmente no que se refere à ampliação do acesso desses estudantes às classes comuns do ensino regular. Entretanto, apesar dos avanços legais e institucionais alcançados, dados ainda mostram que falta muito para se alcançar a tão esperada inclusão.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2022), o Brasil apresenta 18,6 milhões de pessoas com deficiência, de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária. Desse total, a taxa de analfabetismo para as pessoas com deficiência foi de 19,5%, cerca de cinco vezes mais alta que a taxa entre as pessoas sem deficiência, que foi de 4,1%. Além disso, apenas 25,6% das pessoas com deficiência haviam concluído pelo menos o Ensino Médio, enquanto a taxa das pessoas sem deficiência foi de 57,3%.

Esses dados mostram que, no acesso à educação, persistem desigualdades educacionais que demandam atenção das políticas públicas e das instituições de ensino. Nesse contexto, a discussão acerca da educação inclusiva permanece atual e necessária, sobretudo diante da diversidade do público atendido pela Educação Especial e dos diferentes desafios enfrentados pelas instituições educacionais para assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a efetivação da educação inclusiva ultrapassa a garantia da matrícula em classes comuns. Para que o direito à educação seja concretizado, fazem-se necessárias estratégias apropriadas e adequações institucionais que possibilitem a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, como recursos educacionais, eliminação de barreiras estruturais, pessoal de apoio, formação profissional, entre outros.

Diante do exposto, surgiu este estudo com o objetivo de discutir a distância ainda existente entre as conquistas históricas no âmbito legal e a concretização da inclusão escolar nas instituições escolares. Para tanto, realiza-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, realizada a partir da revisão de trabalhos acadêmicos, de obras e dos principais instrumentos legais e normativos que orientam a Educação Especial e a educação inclusiva no Brasil.

Espera-se que o estudo possa contribuir para as reflexões acerca dos desafios ainda hoje presentes na construção de uma escola inclusiva, possibilitando o debate sobre as condições necessárias para garantir não apenas o acesso, mas também a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes do público-alvo da Educação Especial.

O PERCURSO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

O processo de construção da educação inclusiva no Brasil não tem muito tempo. Historicamente, a própria educação brasileira esteve restrita a determinados segmentos da sociedade, de modo que o acesso à escolarização não constituía um direito universal. Nesse contexto, as iniciativas educacionais destinadas às pessoas com deficiência eram pontuais, pouco sistematizadas e, durante longo período, desenvolvidas predominantemente em instituições especializadas e de forma paralela ao ensino comum.

No século XIX, foram criadas as primeiras instituições voltadas ao atendimento educacional de pessoas com deficiência. Nesse período, destacam-se a criação do Instituto dos Meninos Cegos e do Instituto dos Surdos-Mudos, conforme denominação da época. Essas iniciativas constituíram importantes referências para a organização do atendimento educacional destinado às pessoas com deficiência no país (Brasil, 2008, p. 19). Entretanto, tratava-se de iniciativas ainda restritas e direcionadas a determinados grupos, não existindo, naquele momento, uma política educacional ampla e sistematizada que garantisse o direito à educação para todas as pessoas com deficiência.

Na construção do reconhecimento legal da inclusão no Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco muito significativo, quando apresentou como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988, art.3º, IV). E ainda definiu no artigo 206, inciso I, que o ensino seria ministrado com base no princípio de “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988, art. 206, I), e em seu artigo 208, inciso III, deixa claro que deve ser garantido “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988, art. 208, III).

No âmbito internacional, vale destacar a Declaração de Salamanca (1994), que contou com a assinatura do acordo por 92 países, inclusive o Brasil, sendo considerada o marco da Educação Especial, contendo princípios essenciais para orientar práticas inclusivas no contexto educacional. O documento constrói o conceito de inclusão como o desenvolvimento de estratégias que podem favorecer a equalização de oportunidades, constituindo não apenas um documento de caráter educacional, mas também social e político (Rodrigues; Sales, 2019, p. 5). Nela, ficou evidente o objetivo de promover programas que considerem as características individuais dos estudantes, bem como suas necessidades educativas na garantia de uma educação de boa qualidade para todos (Lobão, 2019, p. 37).

No âmbito nacional, outro marco importante foi a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que, em seu art. 59 estabeleceu que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos um currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades individuais. (Brasil, 1996, art. 59). Nessa perspectiva, há enfoque para a formação dos professores, elaboração de currículo e metodologia adequada para atender às especificidades dos alunos com necessidades educacionais específicas (Furtado, 2022, p. 19).

A LDB prevê ainda, em seu artigo 4º, inciso III, a garantia do “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1996, art. 4º, III). Dessa forma, a legislação contribuiu para consolidar a Educação Especial como modalidade de educação e para fortalecer o princípio de que o atendimento educacional deve ocorrer, preferencialmente, no contexto da escola regular.

Outro documento importante e mais específico é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, Lei nº 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tem como objetivo assegurar e promover o exercício dos direitos por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão na sociedade (Brasil, 2015, art. 1º). No âmbito educacional, a LBI reforça o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e determina responsabilidades ao poder público, às instituições de ensino e aos demais atores envolvidos na garantia desse direito.

Além dos documentos legais citados, outros também foram muito importantes para a consolidação da educação especial no Brasil, como a Portaria MEC nº 1.793 (1994), que, em seu parágrafo 1º, recomenda conteúdos relativos aos aspectos ético-político-educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, sobretudo nos cursos de Pedagogia, Psicologia e Licenciaturas.

Os marcos legais mais recentes são o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que criou a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) em nível federal, alterado pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, e a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que regulamenta esses decretos. Esses instrumentos legais reforçam as responsabilidades das instituições quanto à eliminação de barreiras e ao apoio necessário para o sucesso escolar dos estudantes.

A análise da trajetória histórica evidencia que a Educação Inclusiva teve muitos avanços, entretanto, embora os dispositivos legais sejam uma condição fundamental para a garantia de direitos, ainda há muitos desafios a serem superados para que o público-alvo da Educação Especial seja verdadeiramente incluído no âmbito escolar.

UMA REFLEXÃO SOBRE INCLUSÃO NO CONTEXTO ESCOLAR

Diante do arcabouço legal apresentado, é possível afirmar que o Brasil dispõe de um conjunto significativo de dispositivos normativos destinados à garantia do direito à educação e à promoção da inclusão escolar. Entretanto, a existência de uma legislação abrangente não assegura, por si só, a concretização desses direitos no cotidiano das instituições de ensino. Há, portanto, uma distância entre aquilo que é estabelecido formalmente e aquilo que efetivamente se materializa nas práticas escolares. Nesse sentido, Rodrigues e Sales (2019, p. 5) destacam:

Já foram produzidos muitos documentos que demandam uma escola mais democrática e inclusiva. Pode-se afirmar, então, que existem avanços em relação à legislação, mas não, exatamente, no que concerne à materialização desses propósitos, haja vista que nem sempre esses direitos e respectivos benefícios são efetivados.

A reflexão proposta pelos autores evidencia que houve avanços na construção de uma educação orientada pelos princípios da inclusão, mas também demonstra que os instrumentos legais constituem apenas uma das dimensões necessárias para sua efetivação. A legislação estabelece direitos, responsabilidades e princípios orientadores voltados à garantia de uma educação para todos, mas a efetivação depende da criação de condições que possibilitem às escolas responder às diferentes necessidades de seus estudantes.

Essa compreensão é reforçada por Riboli e Pertuzzatti (2025, p. 10) ao afirmarem que:

É notório, no entanto, que, na prática, a inclusão não ocorre de forma tão fácil nem como está previsto nas leis e nas políticas públicas inclusivas. O processo de inclusão, na maioria das vezes, é iniciado de maneira muito precária, com poucos recursos estruturais e de pessoal, fazendo com que as políticas públicas não se efetivem ou não ocorram do modo como estão previstas.

A partir dessa perspectiva, percebe-se que a efetivação das políticas de inclusão encontra barreiras na realidade das instituições escolares. Pois, é necessário que existam recursos, profissionais, estratégias pedagógicas e condições de acessibilidade adequados à inclusão dos estudantes da Educação Especial. Nessa mesma direção, Feitosa e Silva (2026, p. 12) destacam que “o atendimento inadequado e a falta de recursos específicos para atender às suas necessidades agravam os índices de fracasso escolar, sugerindo que a inclusão ainda enfrenta obstáculos significativos no contexto educacional do país”.

Vale ressaltar que a efetivação da inclusão escolar não pode ser compreendida apenas como o acesso do estudante à escola. É necessário que as instituições educacionais tenham condições de acolher os estudantes de forma adequada, para que possam aprender com igualdade de oportunidades e possam construir uma

trajetória de sucesso no âmbito escolar. Haber (2023, p. 23) problematiza essa questão ao afirmar que a inclusão escolar envolve tanto o acesso das pessoas à escola quanto sua permanência na rede de ensino.

Diante disso, a educação inclusiva significa um novo modelo de escola em que é possível o acesso e a permanência de todos os alunos, e onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem. Para Glat (2007, p. 20), para tornar-se inclusiva, a escola precisa formar seus professores e equipe de gestão e rever as formas de interação vigentes entre todos os segmentos que a compõem e que nela interferem.

Além disso, o autor afirma que uma escola ou uma turma considerada inclusiva precisa ser, mais do que um espaço para convivência, um ambiente onde ele aprenda os conteúdos socialmente valorizados para todos os alunos da mesma faixa etária (Glat, 2007, p. 21).

A contribuição de Glat (2007) permite ampliar a discussão ao evidenciar que as barreiras à inclusão não estão necessariamente localizadas no estudante. Elas podem estar presentes na própria organização escolar, nas metodologias utilizadas, nos instrumentos de avaliação, na ausência de recursos de acessibilidade, na insuficiência de formação dos profissionais ou mesmo nas concepções que atribuem exclusivamente ao estudante a responsabilidade por suas dificuldades de aprendizagem.

É importante ressaltar que as instituições escolares enfrentam grandes desafios, como as salas de aula superlotadas e a falta de recursos específicos para atender às demandas dos alunos com deficiências, além da escassez de formação de professores para atender às demandas. Sem dúvidas, essa realidade indica a insuficiência de estrutura física e de recursos humanos e materiais que comprometem diretamente a consolidação de propostas educacionais inclusivas.

Desse modo, discutir inclusão no contexto escolar significa reconhecer que a garantia do direito à educação envolve um processo contínuo de transformação das práticas e das condições institucionais. Embora a legislação educacional tenha garantido avanços significativos no processo de inclusão, para alcançar a plena garantia legal são necessários investimentos, formação profissional, acessibilidade, entre outros fatores. De qualquer modo, a inclusão deve constituir um princípio orientador da organização escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso histórico da Educação Especial no Brasil evidencia avanços significativos no campo legal e conceitual, com destaque para documentos como a Constituição Federal de 1988, a LDB de 1996, a Declaração de Salamanca e a Lei Brasileira de Inclusão de 2015. Esses marcos consolidaram a perspectiva inclusiva como princípio fundamental da educação, garantindo o direito de acesso e permanência dos estudantes com deficiência no sistema regular de ensino.

Entretanto, apesar do arcabouço normativo consolidado, a realidade escolar ainda revela inúmeros desafios para a efetivação plena da inclusão. A carência de infraestrutura adequada, de recursos pedagógicos acessíveis e de formação continuada para professores limita a implementação de práticas que assegurem o aprendizado e a participação significativa dos alunos.

Assim, compreende-se que a inclusão não se restringe à matrícula de estudantes com deficiência em turmas regulares, mas requer condições que promovam equidade, respeito à diversidade e eliminação de barreiras à aprendizagem. Nesse sentido, é urgente que políticas públicas avancem para além da legislação, fortalecendo a formação docente, o investimento em recursos e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que contemplem as necessidades individuais dos educandos.

Conclui-se, portanto, que a Educação Especial, ao mesmo tempo em que representa uma conquista histórica e social, continua sendo um campo em constante construção. O desafio atual consiste em transformar os princípios legais em práticas efetivas, garantindo que a inclusão seja vivida em sua integralidade dentro das instituições escolares, de modo a promover uma educação com a verdadeira inclusão de todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

FEITOSA, Antonia Silvia Helena Alves; SILVA, Antonio Edson Alves da. Educação inclusiva no Brasil: avanços legais e desafios na efetivação das políticas públicas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 12, n. 4, abr. 2026. DOI: 10.51891/rease.v12i4.25450. Disponível em: file:///D:/Downloads/EDUCA%C3%87%C3%83O+INCLUSIVA+NO+BRASIL-+AVAN%C3%87OS+LEGAIS+E+DESAFIOS+NA+EFETIVA%C3%87%C3%83O+DAS+POL%C3%8DTICAS+P%C3%9ABLICAS.pdf. Acesso em: 10 ago. 2026.

FURTADO, K. D. P. **Formação Docente para Adequação Curricular por Meio do Plano de Ensino Individualizado**. 2022. 81. Dissertação de Mestrado (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal do Espírito Santo, Vitória, 2022. Disponível em: chrome-extension://

efaidnbmnnnibpccajpcgclclefindmkaj/https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/2438/DISSERTACAO_Formacao_Docente_Adequacao_Curricular.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 22 jul. 2026.

GLAT, R. **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar (Organização)**. – Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

HABER, Isac da Silva. **Educação Inclusiva No Ensino Médio Integrado: o caso do Instituto Federal Sudeste MG** - Campus Juiz de Fora. Dissertação de Mestrado (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Minas Gerais, Rio Pomba, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13893138. Acesso em: 22 jul. 2026.

LOBÃO, F. de O. **Educação inclusiva: desafios e conquistas no percurso de acesso, permanência e êxito para os estudantes assistidos pelo Napne e pela equipe multidisciplinar no IFS/Campus Aracaju**. 2019. 147 f. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica)–Instituto Federal de Sergipe, Aracaju, 2019. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf>. Acesso em: 20 jun. 2026.

IBGE. Agência IBGE Notícias. **Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda**. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 16 jul. 2026.

RIBOLI, Cesar; PERTUZZATTI, Mariluz Terezinha. Educação Especial Inclusiva e Políticas Públicas: avanços, desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Corumbá, v. 31, e0156, p. 1-22, 2025. DOI: 10.1590/1980-54702025v31e0156. Disponível em: [file:///D:/Downloads/download%20\(3\).pdf](file:///D:/Downloads/download%20(3).pdf). Acesso em: 10 ago. 2026.

RODRIGUES, Sandra Regina de Moraes Cunha; SALES, Luis Carlos. Necessidades Formativas do Professor Frente à Demanda de Alunos da Educação Especial em Classes Comuns. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 30, p. e0097, 2024.